

Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo Hospital Estadual da Mulher - HEMU



SES
Secretaria de Estado
da Saúde





SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás
Protocolo de Regulação Ambulatorial e Cirurgias Eletivas
Hospital Estadual da Mulher - HEMU

PROTOCOLO DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL		
Protocolo 001	DATA: 01/07/2021	Revisão – 01 Data: 03/11/2022

Unidade: Hospital Estadual da Mulher - HEMU
CNES: 2339196
Esfera Administrativa: PÚBLICA
Natureza: PÚBLICO
Endereço: Rua R-7, s/n - St. Oeste, Goiânia - GO, 74125-090
Cidade: Goiânia-Go
Contato: (62) 3956-2920

SUMÁRIO

SUMÁRIO	2
1 – INTRODUÇÃO	2
2 – APLICAÇÃO	2
3 – ABRANGÊNCIA	3
4 – SERVIÇOS OFERTADOS	3
4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS	3
4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS	4
5 – FLUXO DE REGULAÇÃO PARA REFERÊNCIA AMBULATORIAL	5
6 – FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	5
7 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	6
8 – CRÉDITOS	6

1 – INTRODUÇÃO:

O Hospital Estadual da Mulher - HEMU é referência estadual em atendimento de casos de média e alta complexidade, nas áreas da saúde da mulher, gerida por uma Organização Social – Instituto de Gestão e Humanização (IGH), através do Contrato de Gestão nº131 /2012 – SES/GO, tendo por objeto o estabelecimento de compromisso entre as partes para o gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços de saúde, no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com a pactuação de indicadores de desempenho e qualidade, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e equânime aos usuários do SUS.

Este Protocolo visa definir critérios e perfis para o atendimento **AMBULATORIAL** e **ELETIVO**, bem como estabelecer o fluxograma de atendimento. Por meio deste protocolo poder-se-á gerar rapidez e eficácia, priorizando assistir o paciente com respeito e humanidade, garantindo a ele segurança em relação ao acompanhamento e tratamento de sua patologia.

Versão 01	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 2 de 6
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

2 – APLICAÇÃO

Este protocolo visa definir critérios e perfis para o atendimento ambulatorial e aplica-se aos serviços ambulatoriais e eletivos oferecidos pelo HEMU.

3 – ABRANGÊNCIA

Abrangência estadual, sendo o acesso disponível aos 246 municípios do Estado de Goiás

4 – SERVIÇOS OFERTADOS

4.1 – CONSULTAS AMBULATORIAIS

CÓDIGO	Procedimento	ESPECIALIDADE	SUB ESPECIALIDADE
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA	PRÉ NATAL DE ALTO RISCO
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	GINECOLOGIA	N/A

As agendas para acesso aos serviços ambulatoriais e suas especificações podem ser consultadas no link:

X AGENDAS DAS UNIDADES ESTADUAIS

4.2 – CIRURGIAS ELETIVAS

As solicitações de Cirurgias Eletivas são de responsabilidade da Unidade Hospitalar. Que deve encaminhar para autorização junto à Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas, conforme Manual de Regulação de Cirurgias Eletivas em vigência.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, procederá ao agendamento do procedimento cirúrgico somente após autorização deste pelo médico autorizador da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás, sob pena de glosa automática.

A Unidade Hospitalar, ou setor com função similar, fará a reserva do leito de enfermaria e/ou UTI (por cota direta) no Sistema Estadual de Regulação de Internação e de Urgência, após o agendamento do procedimento cirúrgico eletivo, assim como informar a alta no sistema após a desocupação do leito.

Os procedimentos eletivos realizados pela Unidade Hospitalar podem ser consultados no link:

+ CARTEIRA DE CIRURGIAS ELETIVAS DAS UNIDADES ESTADUAIS

Versão 01	Protocolo de Regulação do Acesso Ambulatorial e Eletivo	Página 4 de 6
Ouvidoria SUS – ouvidoria.saude@goias.gov.br – 0800 643 3700		

Após autorização da equipe médica reguladora a solicitação é direcionada para a fila do agendamento até a disponibilidade da vaga. O agendamento será realizado para a data mais próxima disponível nas agendas dos profissionais da unidade e de acordo com a priorização definida pelo regulador.

O agendamento das consultas e dos procedimentos será feito seguindo critérios de prioridades previamente estabelecidos, de acordo com cada situação clínica, conforme abaixo:

- P1 - PRIORIDADE ALTA**
- P2 - PRIORIDADE MÉDIA**
- P3 - PRIORIDADE BAIXA**

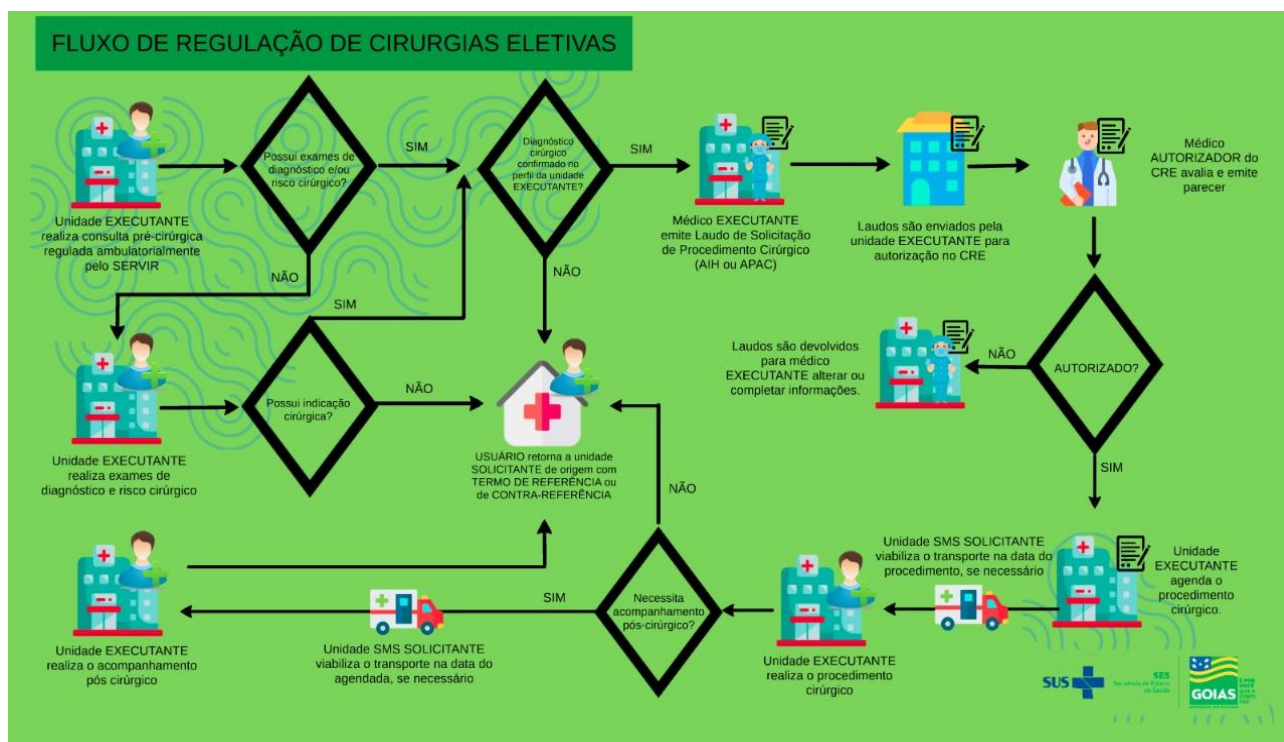
5.3- Informação do agendamento aos pacientes: **SOLICITANTE E/OU EXECUTANTE**

Após verificação do agendamento da consulta especializada no SERVIR, as Unidades Municipais solicitantes procederão ao contato telefônico com os pacientes e realizarão a entrega da FILIPETA emitida pelo SERVIR, fazendo todas as orientações necessárias.

5.4- Atendimento às consultas agendadas: **EXECUTANTE**

O EXECUTANTE deve proceder ao atendimento dos pacientes e definir a necessidade de realização de exames complementares para diagnóstico e estadiamento.

6 - FLUXO DE REGULAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS



A Regulação do acesso ao serviço eletivo, parte da necessidade do atendimento ao usuário no município de origem, tendo a Central de Regulação Ambulatorial Municipal como responsável pelo encaminhamento da solicitação à Central de Regulação Ambulatorial Estadual, por meio do Sistema Eletrônico (SERVIR), que direciona o agendamento da consulta de triagem pré-cirúrgica, de acordo com a disponibilização do serviço ambulatorial na própria região ou macrorregião, caso exista, ou onde houver a vaga com logística de transporte disponível no município de origem. E a

partir da consulta de triagem pré-cirúrgica, após a confirmação diagnóstica e conclusão da avaliação pré-operatória, o fluxo segue com a inserção da solicitação no Sistema Estadual de Regulação de Cirurgias Eletivas (REGNET). O sequenciamento e desempate dos pacientes cirúrgicos serão realizados automaticamente pelo REGNET, com base em critérios com pesos diferentes. A classificação de prioridade (SWALIS) é a categoria de maior peso, e o desempate dar-se-á pelo maior tempo de espera.

Qualquer usuário do SUS que aguarda por um procedimento cirúrgico eletivo em Unidade de Saúde sob regulação estadual, poderá saber a sua posição na fila de espera, o status da sua solicitação e o critério de priorização que foi atribuído para o seu caso. Pode saber, ainda, o motivo da suspensão da cirurgia caso ocorra. Tudo isso em tempo real e com total transparência.

Para localizar a solicitação da cirurgia eletiva é necessário acessar: https://indicadores.saude.go.gov.br/public/transparencia_regulacao.html, preencher o campo CNS (Cartão do SUS), CPF do usuário, colocar a sua data de nascimento e clicar em consultar.

Em seguida aparecerá a ficha com todas as informações sobre a solicitação. Caso o usuário aguarde mais de um procedimento eletivo, deverá selecionar na caixa verde qual o procedimento deseja visualizar no momento.

Para saber mais sobre a Regulação Estadual de procedimentos cirúrgicos eletivos acesse: <https://www.saude.go.gov.br/transparencia/regulacao-estadual/cirurgiaseletivas>

6 – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Constituição Federal de 1988 e Lei 8.080/90

Portaria GM/MS n. 1.559, de 1 de agosto de 2008

Brasil. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Assistência de Média e Alta Complexidade no SUS / Conselho Nacional de Secretários de Saúde. – Brasília: CONASS, 2007

7 – CRÉDITOS

Elaborado por:	Gerência de Regulação Ambulatorial/ Gerência de Regulação de Cirurgias Eletivas da Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/ SES.	01/11/2021
Validado por:	Superintendência do Complexo Regulador em Saúde de Goiás/SES.	11/11/2021